



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 723 / ANO 2025
17 de maio de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA E ANA LAURA HOLTZ.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI, JOÃO VENÂNCIO, LAVÍNIA DE SOUZA ALVES.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 3 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	13

Secretaria de Educação

Resolução	16
-----------------	----

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA	20
------------------------------------	----

ATOS DO EXECUTIVO

Balancetes e Demonstrações Contábeis	25
Comunicados	26
Editais de Chamamento	27
Edital de Processo Seletivo	39
Leis Complementares	43
PADs e Sindicâncias	45
Portarias	82

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos	100
--------------------------------------	-----

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas	131
Decretos	132
Portaria	135
Resoluções	136

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900

Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 4 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (Quinze) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 3º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e artigo 2º. da Lei nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014;

- 1- Av. Jose de Almeida Carvalho, Vila Progresso - 01.08.108.0010.001
- 2- Rua: Pedro Valerio de Oliveira, Jardim Yara - 01.08.127.0015.001
- 3- Rua: Pedro Valerio de Oliveira, Jardim Yara - 01.08.127.1336.001
- 4- Rua: Avelino Cesar, Jardim Paulista - 01.08.050.0086.001
- 5- Rua: Jose rolim de Oliveira, Jardim Alvorada - 01.09.012.0160.001
- 6- Rua: Capitão João Cesário Barreto, Gramado II - 01.08.610.0058.001
- 7- Rua: Octavio Cerqueira, Vila Popular - 01.07.024.0230.001
- 8- Rua: 01 Quadra A Lote 57 loteamento Estância Primavera - 01.01.421.0304.001
- 9- Rua: 01 Quadra A Lote 57 loteamento Estância Primavera - 01.01.421.0267.001
- 10- Rua: Rufino Moreira Vida Nova Itapetininga - 02.15.100.0480.001
- 11- Rua: José dos santos Reigota, bairro do Pinhal - 02.01.200.0153.001
- 12- Rua: Padre Albuquerque, Centro - 01.05.020.0213.001
- 13- Rua: Eiko Kuwahara Furukawa, Residencial Parque Itape - 02.01.470.0355.001
- 14- Rua: Francisco Senger, Parque São Bento - 01.09.418.0020.001

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 2.248,31 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme determina o artigo 3º. Inciso 1º. da Lei Municipal nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 5 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 093/2025 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua Camilo Jose Araujo Lellis**, com inscrição cadastral n. **01.10.046.0326.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 6 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 064/2025 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua Lauri de Souza , Portal dos Pinheiros** , com inscrição cadastral n. **01.04.453.0417.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 7 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº ao 083/2025 proprietário de um imóvel sito a **Rua Marcia Regina Pellegrinetti Leite**, com inscrição cadastral n. **02.01.200.0326.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 8 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº ao 109/2025 proprietário de um imóvel sito a **Rua Benjamim Constant Centro**, com inscrição cadastral n.01.05.005.0245.001 e 01.05.005.0239.001, no valor de **R\$ 4.496,62 (Quatro Mil Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 9 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº ao 070/2025 proprietário de um imóvel sito a **Rua Camilo Jose Araujo Lellis**, com inscrição cadastral n.01.10.038.0390.001 e 01.10.038.0400.001, no valor de **R\$ 4.496,62 (Quatro Mil Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 10 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº ao 081/2025 proprietário de um imóvel sito a **Rua Pedro de Almeida Vila Sonia**, com inscrição cadastral n. 01.10.038.0390.001 e 01.10.038.0400.001, no valor de **R\$ 4.496,62 (Quatro Mil Quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 11 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

- Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de n. 084/2025 ao proprietário de um imóvel sito a rua Marcia Regina Pellegrinetti Leite, com inscrição cadastral n. **02.01.200.0326.001**, no valor de R\$ 675,69 (**Seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos**), tendo em vista que deixou de cumprir o artigo 1º e 2º da Lei n. 5.965/14 de 21 de novembro de 2014 e artigo 1º da Lei n.º. 6.046 de 20 de agosto de 2015, deixando de providenciar a construção do muro.

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (trinta) dias, o débito será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 12 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 16 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a proceder a limpeza do passeio e sarjeta no prazo de 10 (Dez) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 22º Parágrafo único e Artigo 25º da Lei Complementar nº. 09 de 30 de dezembro de 2002;

- 1- Rua: Rufino Moreira - Vida Nova Itapetininga – 01.15.100.0480.001.
- 2- Rua. Carlos Aires - Centro - 01.06.026.0227-001
- 3- Rua: Padre Albuquerque - Centro – 01.06.029.0336.001
- 4- Av. Luiz Antônio de Syllos – Vida Nova Itapetininga – 02.15.260.0088.001
- 5- Rua : Brilhante Vida Nova Itapetininga – 02.15.120.0110.001

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme determina Lei Complementar nº. 09 de 30 de dezembro de 2002;

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 150/18 de 28.02.18



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 13 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 109/2025** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 01.08.924.0147.001, cadastro nº 900038512 e do CPF/CNPJ nº 34.727.655/0001-88, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 2.904,90 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.832/2021, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 12 de maio de 2025.

Samantha de Almeida Paula
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 14 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 113/2025** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 01.14.427.0107.001, cadastro nº 900044548 e do CPF/CNPJ nº 35.815.291/0001-50, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 6.032,89 (seis mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 21.685/2021, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 12 de maio de 2025.

Samantha de Almeida Paula
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 15 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO e AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Através do presente EDITAL fica a empresa cadastrada nesta Prefeitura através da Inscrição Municipal 027.072-0000 e do CNPJ nº 10.919.036/0001-27, com ramo de atividade de "reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente -Item 14.01", com paradeiro desconhecido no município, NOTIFICADA quanto a abertura de Termo de Início de Ação Fiscal - Requerimento nº 23.957, de 07/04/2025, nos termos dos artigos , 343, 399, 400 e outros da Lei Complementar Municipal nº 13 de 29 de dezembro de 2003 (CTM).

Fica, ainda a empresa, NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a efetuar o recolhimento dos valores abaixo mencionados, devidamente atualizados, ou apresentar impugnação dos lançamentos fiscais de acordo com o constante nos artigos 283, 284, e outros c/c o artigo 435, da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003.

- **Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 2229/2025**, no valor original de R\$ 2.232,45 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao arbitramento das competências de 04/2020 a 03/2025 (guia nº 1988452).

- **Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2230/2025**, no valor original de R\$ 833,59 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) pela falta de declaração dos serviços tomados do período fiscalizado, nas competências 04/2020 a 03/2025 (guia nº 1978066).

Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação por escrito, os débitos serão inscritos no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, e posteriormente serão objetos de Execução Judicial.

Fundamento: Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 — Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 13 de maio de 2025.

Luiz Carlos Cardoso
Secretaria de Finanças
Portaria nº 263, 05/04/2024



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 16 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Educação

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km. 162 – Itapetininga – São Paulo Telefone: (15) 3472 1280
E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Resolução Gab. SME nº 13, de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre as inscrições e matrículas de alunos novos para EJA – Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 9394/96, as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, Resolução CNE/CEB nº 03 de 8 de abril de 2025, o Decreto 868, de 09 de setembro de 1999, resolve: -

SEÇÃO I INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EJA

Artigo 1º - A partir de 12 de maio de 2025, serão realizadas as **inscrições de alunos novos para a Educação de Jovens e Adultos do município.**

Artigo 2º - As inscrições deverão ser efetuadas pelo aluno maior de idade, ou pelo responsável legal dos menores, devendo apresentar os seguintes documentos: -

I - Certidão de nascimento do aluno ou certidão de casamento, quando o aluno for casado;

II - Comprovante de residência (atualizado);

III - RG e CPF;

IV - Cartão SUS atualizado, iniciando com o número 7.

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, respeitando a idade mínima de 15 anos completos, de acordo com o Resolução CNE/CEB nº 03 de 8 de abril de 2025.

Artigo 4º - A classificação será divulgada a qualquer tempo e afixada na própria unidade escolar.

Artigo 5º - As matrículas serão efetuadas a partir de **12 de maio de 2025**, na seguinte conformidade:

§ 1º - Para a abertura de sala será necessário o número de no mínimo 15 alunos e máximo de 25 alunos por turma;

§ 2º - As escolas que não atingirem o número mínimo de alunos para a abertura da sala, deverão encaminhar os alunos inscritos para a escola de Ensino Fundamental mais próxima que possua sala de EJA aberta.

Artigo 6º - As escolas que contarem com o número mínimo de 15(quinze) alunos novos e/ou em continuidade, poderão efetuar a matrícula dos alunos e encaminhar a classe para análise da Supervisão de Ensino até o dia **19/05/2025**, podendo ser enviado por e-mail oficial com a assinatura do Diretor ou outro responsável.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 17 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Rod. Raposo Tavares, km. 162 – Itapetininga – São Paulo Telefone: (15) 3472 1280
E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Parágrafo Único: Somente após a confirmação das matrículas o setor de Gestão Escolar efetuará a abertura da sala para cadastro dos alunos pela unidade escolar na SED.

Artigo 7º - As escolas que atenderam a Educação de Jovens e Adultos no ano de 2024 poderão acrescentar os alunos em continuidade juntamente com as inscrições para a abertura de sala, em conformidade com o parágrafo primeiro do art. 5º.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - Fica vedada a matrícula de aluno que não foi possível a digitação no Sistema SED, considerando a conclusão do aluno no Ensino Fundamental I.

Parágrafo Único – O diretor deverá utilizar as opções específicas disponíveis no Sistema de cadastro de Alunos para informar os casos de não comparecimento do aluno ou abandono.

Artigo 9º - Esta Resolução deverá ser afixada em local visível na unidade escolar.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ragnar Orlando Hammarstrom
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 18 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Educação

Resolução

Resolução Gab. SME nº 14, de 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração dos incisos do artigo 3º, da Resolução Gab. SME nº 51, de 28 de novembro de 2024 - republicada em 08/03/2025 com alterações, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga.

Considerando que o Município de Itapetininga será sede do 67º Jogos Regionais da 8ª Região de Itapetininga, evento da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, que acontecerá no período de 03 a 13 de julho de 2025;

Considerando a necessidade de uso das Unidades Escolares para realização de tal evento da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo;

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º - Ficam alterados os incisos IV- c) e d), VI, VII, VIII, b) e c), X- b) e c), XI b) e c), XII b) e c, e XVI, do Artigo 3º da Resolução Gab. S.M.E nº 51, de 28 de novembro de 2024 - republicada em 08/03/2025 com alterações, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga.

Parágrafo único: LEIA-SE na seguinte conformidade:

IV- As formações bimestrais serão normatizadas em Circular específica, onde constará o dia de cada turma, conforme revezamento organizado pelo Departamento Técnico Pedagógico. O dia de Formação de cada turma/ano não será considerado como dia letivo.

c) 3º bimestre: Período de Formações de 14 a 18/07/2025, conforme revezamento;

d) 4º bimestre: Período de Formações de 22 a 26/09/2025, conforme revezamento.

VI- Período de recesso: de 30 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025 e de 24 a 31 de dezembro de 2025.

VII- Início do segundo semestre: 14/07/2025;

VIII- b) 2º bimestre: 06/05 a 27/06/2025- 37 dias;

c) 3º bimestre: 14/07 a 30/09/2025- 55 ou 56 dias para a Unidade Escolar que participará do Desfile ou Ato Cívico (escola rural);

X- Conselho de Classe - Ensino Fundamental - 04 (quatro) ao ano em horário de HAC, sem suspensão de aulas nos seguintes períodos:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 19 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

b) 2º bimestre: de 23 a 27/06/2025;

c) 3º bimestre: de 29/09 a 03/10/2025.

XI - Avaliação do Ensino e Aprendizagem – Educação Infantil - 04 (quatro) ao ano em horário de HAC, sem suspensão de aulas nos seguintes períodos:

b) 2º bimestre: de 23 a 27/06/2025;

c) 3º bimestre: de 29/09 a 03/10/2025.

XII- Considerando os processos de Avaliações, por meio dos instrumentos que permitem o acompanhamento do desenvolvimento do aluno, as Unidades Escolares deverão observar e seguir o cronograma do período de Avaliações Bimestrais abaixo:

b) 2º bimestre: de 09 a 13/06/2025;

c) 3º bimestre: de 15 a 19/09/2025.

XVI- De 03 a 06 de julho de 2025 – Previsão do Arraiá Solidário - As escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais que aderirem ao Arraiá Solidário, participando com barraca e uma apresentação cultural dos alunos, poderão iniciar o recesso em 23/12/2025 ou prever um Conselho de Classe com dispensa, no caso do Ensino Fundamental. A manifestação de interesse deverá ser via memorando, junto com a entrega do calendário, assinado pela Equipe Escolar e membros do Conselho de Escola.

Art. 2º - O Calendário Escolar com as alterações deverá ser entregue para a Supervisão de Ensino, impreterivelmente, até o dia **30/05/2025**, para a devida homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ragnar Orlando Hammarstrom
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 20 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORIA – DIA 15 DE MAIO 2025 - LAUDA 18 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005303 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352230701-863-001100-1-9 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: ODONTOLOGIA SALEM LTDA CNPJ/CPF: 28.468.945/0001-51 Endereço: Rua CORONEL PEDRO DIAS BATISTA, 1138 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-350 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CAVALHEIRO SALEM NETO CPF: 22839870835 Resp. Técnico: JOSE CAVALHEIRO SALEM NETO CPF: 22839870835 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97.644 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0932/2025 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 352230701-863-001507-1-1 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CNPJ/CPF: 39948518829 Endereço: Rua JOÃO ADOLFO, 386 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-353 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CPF: 39948518829 Resp. Técnico: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CPF: 39948518829 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161783 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0911/2025 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 352230701-862-000015-1-1 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Praça GASPAR RICARDO, 18 A CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18202-200 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE VANZELLA GARCIA CPF: 04153811939 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.3177 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA MOZ CPF: 26762507875 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0103452 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0912/2025 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 352230701-862-000023-1-3 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua PRAÇA GASPAR RICARDO, 11 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18202-200 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE VANZELLA GARCIA CPF: 04153811939 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.3177 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA MOZ CPF: 26762507875 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:0103452 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005932 Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 352230701-863-001579-1-0 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: LYK ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 37.019.101/0001-14 Endereço:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 21 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Rua PEDRO ANTONIO SAMARCO, 255 JARDIM ITALIA Município: ITAPETININGA
CEP: 18201-730 UF: SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0923/2025 Data de Protocolo: 07/05/2025 CEVS: 352230701-477-000139-1-9 Data de Validade: 07/07/2025 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0303-05 Endereço: Rua RUA DOUTOR VIRGILIO DE REZ ENDE, 46 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA TELES BATISTA CPF: 16738309864 CBO: Conselho Prof.: CRF No.Inscr.:82014 UF:SP Resp. Técnico: GABRIEL AIRES DE ABREU CPF: 41916985831 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111957 UF:SP Resp. Técnico: PAMELA DE SOUZA RODRIGUES ROSA CPF: 34763043889 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11127381 UF:SP Resp. Técnico: YASMIN BIANCA SILVA TIROTTI CPF: 35447000858 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118834 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250004117 Data de Protocolo: 13/03/2025 CEVS: 352230701-477-000150-1-6 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: DROGARIA FARMA 10 ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 17.959.979/0001-22 Endereço: Avenida AVENIDA JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 700 JD. FOGAÇA Município: ITAPETININGA CEP: 18202-220 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI ANTONIO MARTINS CPF: 30676426867 Resp. Técnico: DANDARA LIMA DE ARAUJO CPF: 45043951850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89682 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDA FRANCINE CASTILHO MARTINS CPF: 39852820800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73396 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240008134 Data de Protocolo: 10/06/2024 CEVS: 352230701-463-000169-0-0 Data de Validade: Razão Social: VR FOOD CESTAS BASICAS LTDA. CNPJ/CPF: 55.422.483/0001-04 Endereço: Rua MOISES NALESSO, 2777 SALA-B-null VILA SAO GONCALO Município: ITAPETININGA CEP: 18206650 UF: SP. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20240009207 Data de Protocolo: 27/06/2024 CEVS: 352230701-463-000170-1-9 Data de Validade: 09/05/2026 Razão Social: ALMEIDA PINTO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 04.807.629/0001-07 Endereço: Rua BENEDITA SILVA ROSA, 838 VILA CAROLINA Município: ITAPETININGA CEP: 18207480 UF: SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0938/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-561-000344-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA INÊS LOPES MERENDINO - ME CNPJ/CPF: 05.976.171/0001-74 Endereço: RUA MONSENHOR SOARES, 539 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-009 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA INÊS LOPES MERENDINO CPF: 74917145872. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 22 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0937/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-561-003187-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA CLEMENTINA DA SILVA BATISTA CNPJ/CPF: 45.594.625/0001-67 Endereço: Rua MONSENHOR SOARES, 379 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-009 UF: SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0577/2025 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 352230701-863-001009-1-9 Data de Validade: 12/05/2026 Razão Social: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CNPJ/CPF: 18.463.047/0001-57 Endereço: Avenida JOÃO BARTH, 65 sala 01 vila barth Município: ITAPETININGA CEP: 18205-310 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CPF: 22636369864 Resp. Técnico: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CPF: 22636369864 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91.624 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0936/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-561-002297-1-7 Data de Validade: Razão Social: FABIO MOREIRA DE CAMARGO JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 19.630.772/0001-35 Endereço: Rua BARBOSA FRANCO, 180 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-170 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO MOREIRA DE CAMARGO JUNIOR CPF: 44212904837. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0928/2025 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 352230701-477-000273-1-6 Data de Validade: 20/04/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0098-94 Endereço: Rua DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 14 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JUNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CAROLINA GIMENES RONQUE PEREIRA CPF: 26921171825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.220 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUIZA MEDEIROS HORTOLONI CPF: 44416006829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113389 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0929/2025 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 352230701-477-000273-1-6 Data de Validade: 20/04/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0098-94 Endereço: Rua DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 14 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JUNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: CAROLINA GIMENES RONQUE PEREIRA CPF: 26921171825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.220 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUIZA MEDEIROS HORTOLONI CPF: 44416006829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113389 UF:SP Resp. Técnico: OSVALDO DONIZETH GUERRERO CPF: 29000384800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110481 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0946/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-109-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: PHELLIPE ANTHONY RODRIGUES DE MELO PADARIA CNPJ/CPF: 44.742.629/0001-82 Endereço: Outros VEREADOR EVILASIO MASSAINE PIRES,



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 23 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

1567 VILA ARRUDA Município: ITAPETININGA CEP: 18212200 UF: SP Resp. LEGAL: PHELLIPE ANTHONY RODRIGUES DE MELO CPF: 37492220880. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de Auto de Infração referente ao processo: 0023/2025 Protocolo: 0203/2025 Data AIF 1404: 29/01/2025 inciso XX, art. 112, Lei 10.083/1998 CEVS: 352230701-109-000049-1-0 Razão Social: HELIELTON SOARES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 11.171.633/0001-89.

Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade referente ao processo: 0023/2025 Protocolo: 0203/2025 Data AIP 01062: 24/02/2025 inciso XX, art. 112, Lei 10.083/1998 CEVS: 352230701-109-000049-1-0 Razão Social: HELIELTON SOARES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 11.171.633/0001-89.

Comunicado de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao processo: 0023/2025 Protocolo: 0203/2025 Data NRM 0213: 10/03/2025 inciso XX, art. 112, Lei 10.083/1998 CEVS: 352230701-109-000049-1-0 Razão Social: HELIELTON SOARES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 11.171.633/0001-89.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0939/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-865-000435-1-6 Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA CNPJ/CPF: 96.291.141/0042-58 Endereço: Rodovia GLADYS BERNARDES MINHOTO, km 63 Vila Belo Horizonte Município: ITAPETININGA CEP: 18211-265 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE APARECIDA MOTTA DE MIRANDA CPF: 30233340807 Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA SCUDELER CPF: 29694554802 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:158179 UF:SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0940/2025 Data de Protocolo: 09/05/2025 CEVS: 352230701-865-000439-1-5 Data de Validade: 13/05/2026 Razão Social: SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA CNPJ/CPF: 96.291.141/0009-37 Endereço: Rodovia GLADYS BERNARDES MINHOTO KM 63, S/N CAPÃO ALTO Município: ITAPETININGA CEP: 18211-900 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE APARECIDA MOTTA DE MIRANDA CPF: 30233340807 Resp. Técnico: LUCIANA APARECIDA SCUDELER CPF: 29694554802 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:158179 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0948/2025 Data de Protocolo: 12/05/2025 CEVS: 352230701-471-001114-1-4 Data de Validade: Razão Social: CAMARGO RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 54.250.496/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR VIRGÍLIO DE REZENDE, 663 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250005510 Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 352230701-109-000119-1-6 Data de Validade: 13/05/2026 Razão Social: SOCER RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 01.593.699/0002-94 Endereço: Estrada MUNICIPAL OLAVO EGYDIO DE SOUZA ARANHA SETUBAL,



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 24 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

251 BLOCO B PONTE ALTA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-001 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PINTO ROCHA JORGE FERRREIRA CPF: 21566974852 Resp. Técnico: JONAS LOPES DE CARVALHO CPF: 16165522807 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261947 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Comunicado de Auto de Infração referente ao processo: 0087/2025 Protocolo: 0582/2025 Data AIF 1415: 01/04/2025 inciso XX, art. 112, Lei 10.083/1998 CEVS: 352230701-863-000363-1-5 Razão Social: ALBERTO BATISTA ROLIM ROSA JR CNPJ/CPF: 076.116.558-41.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0961/2025 Data de Protocolo: 13/05/2025 CEVS: 352230701-863-001351-1-9 Data de Validade: 15/05/2026 Razão Social: JESSICA BRUNA OLIVEIRA ODONTOLOGIA PEIXOTO LTDA CNPJ/CPF: 41.521.015/0001-82 Endereço: Rua BARBOSA FRANCO, 75 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-170 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA BRUNA OLIVEIRA CPF: 10039003647 Resp. Técnico: JESSICA BRUNA OLIVEIRA CPF: 10039003647 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123388 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0973/2025 Data de Protocolo: 14/05/2025 CEVS: 352230701-863-001209-1-0 Data de Validade: 15/05/2026 Razão Social: OZICLIN SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 33.265.956/0001-74

Endereço: Rua MAJOR FONSECA, 85 ANDAR 1 SALA C CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-022 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA FONTES OZI CPF: 19737256816 Resp. Técnico: LETÍCIA FONTES OZI CPF: 19737256816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61110 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Clóvis Morais Camargo Júnior
Coordenador - Vigilância Sanitária



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 25 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Balancetes e Demonstrações Contábeis

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

CONVENIO Nº 948463/2023/MESPORTES/CAIXA

A Prefeitura do Município de Itapetininga-SP, em atendimento ao art. 2.º da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município, sobre o recebimento dos recursos do Orçamento Geral da União no valor de R\$488.024,41 para Construção de Campo de Futebol Society no Município de Itapetininga/SP, contratado junto ao MINISTÉRIO DOS ESPORTES, consignado no **Convenio nº 948463/2023/MESPORTES/CAIXA**.

Itapetininga/SP, 16 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 26 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Comunicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Saúde

Praça dos Três Poderes nº 1000
Telefone: (15) 33769632
E-mail: planejamento.sms.pmi@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itapetininga, 07 de maio de 2025.

A Prefeitura Municipal de Itapetininga faz saber, que fica designado o dia 23 de maio de 2025, das 14:00 às 17:00 h, à apresentação da Audiência Pública proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apresentar as ações e os investimentos efetuados no 1º Quadrimestre de 2025, a qual será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá.

Solange Dionízia Barros de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 27 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 22/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionada, para que compareça no período de **19 a 23 de maio de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– PSICOPEDAGOGO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VALQUÍRIA APARECIDA BRANDINO	348*****	5ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 15 de maio de 2025

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 28 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em: Psicopedagogia, ou em Pedagogia ou Licenciatura, com especialização lato sensu em Psicopedagogia Institucional e Histórico Escolar;
- 4.5. Registro no conselho de classe do estado de São Paulo;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 29 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 - * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 30 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 23/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionada, para que compareça no período de **19 a 23 de maio de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GREISIELLE CATARINA DE TOLEDO RIBEIRO	331*****_*	55ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 15 de maio de 2025

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar e Histórico Escolar;
- 4.5. Experiência de 03 (três) anos no Magistério como docente ou Especialista de Educação;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 32 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
- * No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:
 - 13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);
 - 13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);
14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;
 - 14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;
15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);
16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);
 - 16.1. Declaração de Bens;
 - 16.2. Declaração de Dependentes;
 - 16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;
 - 16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 33 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 24/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionado, para que compareça no período de **19 a 23 de maio de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– ELETRICISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL VIEIRA PRESTES NETO	304*****_*	11ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 15 de maio de 2025

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 34 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio na Divisão de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 35 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 36 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 29/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **19 a 23 de maio de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA AP. RAMOS FERREIRA CORREA	393.***.***-07	208 ^a
CICERA PALOMA MEDEIROS BRISOLA	412.***.***-40	209 ^a
VANESSA ANGEL DE OLIVEIRA SIQUEIRA	418.***.***-08	210 ^a
DAIANE CRISTINA DOS S. DE ALMEIDA	427.***.***-95	211 ^a
TAINARA SUELLEN MACIEL	441.***.***-38	212 ^a
BRUNA MARIA BIANCHI	421.***.***-00	213 ^a
JOÃO VITOR VIEIRA DE ALMEIDA	437.***.***-41	214 ^a
LETICIA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO	488.***.***-26	215 ^a
AMANDA AP. CARRIEL LEME VIEIRA	479.***.***-56	216 ^a
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS AMADEO	026.***.***-21	217 ^a
MARIA CLAUDETE DE ALMEIDA PINTO	138.***.***-32	218 ^a
CARMELINA ALVES ALBINO	148.***.***-64	219 ^a
SILVANA CRISTINA VEIGA SCHIMIDT	055.***.***-96	220 ^a
SILVIA ADRIANA ESTANISLAU LIMA	153.***.***-28	221 ^a
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	172.***.***-77	222 ^a
ANGELITA DOS SANTOS FABBRI	308.***.***-36	223 ^a
EDNA GARGIA DE LIMA	317.***.***-80	224 ^a
DEBORA SALEM JACINTO TERRA	300.***.***-05	225 ^a
LUCI MARA DE MIRANDA	301.***.***-81	226 ^a
PATRICIA SCHLIC CAMARGO	215.***.***-10	227 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 15 de maio de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 37 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão do Magistério e/ou Superior em Pedagogia e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 39 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2025

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS A PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapetininga torna pública a decisão sobre os recursos interpostos referentes à publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado 3/2025.

Nome	Protocolo	Decisão
DOUGLAS SILVEIRA DE CAMARGO	32150/1/2025	INDEFERIDO
JAIRO VAZ FERREIRA	32155/1/2025	INDEFERIDO
FRANCISCO ROLIM GOMES	32160/1/2025	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito

Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 1



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 40 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 3/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

A **Prefeitura do Município de Itapetininga**, por meio do presente Edital, nos termos da legislação vigente e ainda pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025, tendo como acompanhamento e supervisão os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, **FAZ SABER** que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado em tela, e ainda certificado de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR, a lista de resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o emprego de Motorista de Transporte Coletivo, cuja lista de classificação está relacionada abaixo, contendo o nome do candidato, número parcial de seu CPF, total de pontos e classificação, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 3/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito

Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 1



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 41 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

LISTA FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Nome	CPF	Data de Nascimento	Total de Pontos	Classificação
Jose Carlos Teixeira	051***.***-43	**/**/1964	120,00	1º
Emerson Jesus França Pires	144***.***-05	**/**/1972	111,25	2º
Reginaldo Rodrigues Monteiro	058***.***-82	**/**/1967	92,75	3º
Amaury Garcia Porto Junior	103***.***-81	**/**/1970	90,00	4º
Antonio Carlos Barbosa	027***.***-19	**/**/1964	86,75	5º
Jose Adalberto Ferreira	011***.***-17	**/**/1961	85,50	6º
Eli do Carmo	248***.***-38	**/**/1977	85,50	7º
Arleando Ferreira da Silva	010***.***-30	**/**/1959	84,50	8º
Jose Carlos de Oliveira	027***.***-98	**/**/1964	83,25	9º
Waldeci Antônio de Campos	075***.***-19	**/**/1967	78,75	10º
Darci Rodrigues de Queiroz	138***.***-38	**/**/1970	71,50	11º
Vanclei Rodrigues Carriel	279***.***-50	**/**/1979	70,50	12º
Andre Luiz Bicudo de Almeida	149***.***-10	**/**/1969	66,75	13º
Murilo Linhares Santoni	281***.***-08	**/**/1980	66,25	14º
Luciano Delgado Vieira	286***.***-25	**/**/1979	64,75	15º
Gerson Luiz dos Santos	156***.***-16	**/**/1972	61,25	16º
Eduardo Ubiratan Silva	295***.***-60	**/**/1982	61,00	17º
Marcelo de Jesus Mariano	287***.***-21	**/**/1981	60,00	18º
Antonio Rosa de Oliveira	026***.***-30	**/**/1960	58,50	19º
Joel Batista	226***.***-96	**/**/1968	58,25	20º
Eduardo Rodrigues de Queiroz	183***.***-73	**/**/1974	58,00	21º
Valdir Aparecido de Barros	110***.***-36	**/**/1967	57,50	22º
Paulo Gusmao de Faria	099***.***-45	**/**/1967	57,00	23º
Alexandre Lara de Melo	181***.***-51	**/**/1976	57,00	24º
Erico Ribeiro	290***.***-23	**/**/1979	53,50	25º

Processo Seletivo Simplificado nº 3/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP - Página 2



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 42 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

Luiz Carlos Leite	099***.***-98	**/**/1968	52,50	26º
Cristiano Castilho	326***.***-37	**/**/1985	49,00	27º
Laercio Silverio da Costa	203***.***-48	**/**/1975	47,75	28º
Rodrigo Torres de Bari	253***.***-17	**/**/1976	47,50	29º
Leandro Salles dos Santos	296***.***-01	**/**/1981	46,50	30º
Eziquiel Carneli de Oliveira	313***.***-57	**/**/1983	46,50	31º
Renan A. da Costa Gonçalves	442***.***-66	**/**/1995	46,50	32º
Ivanco R. de Oliveira Ferreira	183***.***-41	**/**/1977	46,25	33º
Lidia dos Santos Pires	388***.***-92	**/**/1990	45,50	34º
Antonio M. Paulino Cravo	310***.***-55	**/**/1982	45,00	35º
Alex Jose Terra	160***.***-96	**/**/1976	44,00	36º
Daniela Vieira de Moraes	294***.***-17	**/**/1980	43,50	37º
Fabricio de Campos Terra	202***.***-99	**/**/1979	42,75	38º
Gilberto Aparecida da Silveira	184***.***-76	**/**/1978	42,50	39º
Edinilson Carriel Vitor	351***.***-90	**/**/1987	39,75	40º
Jorge Luiz Portella Maciel	250***.***-52	**/**/1973	39,25	41º
Leandro Morelli Silveira	227***.***-70	**/**/1979	39,25	42º
Alex Soares de Faria	313***.***-55	**/**/1984	38,50	43º
Leandro Vicente Batista	318***.***-86	**/**/1984	38,00	44º
Marcio F. Rodrigues Carvalho	279***.***-45	**/**/1979	36,50	45º
Daniela da Silva S. Cyrineu	387***.***-08	**/**/1989	35,50	46º
Severo dos Santos Pereira	317***.***-55	**/**/1982	35,25	47º
Jose E. Veloso do Amaral	160***.***-26	**/**/1976	30,25	48º



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 43 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de autoria da Mesa da Câmara Biênio 2025/2026)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2025, Revisão Geral Anual de **6,10%** (seis inteiros e dez centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA nos últimos 14 (catorze) meses, cujo índice será aplicado sobre a remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itapetininga, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, não se aplicando aos subsídios dos Vereadores Municipais.

Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 3º As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PAGIORO

Secretário Interino de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 44 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste de valores dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria da Mesa da Câmara Biênio 2025/2026)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) em todas as faixas de vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, constantes na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Itapetininga, a partir de 1º de maio de 2025.

Parágrafo único. O cálculo dos valores ora reajustados será efetuado após a aplicação do índice de Revisão Geral Anual, exclusivamente para os Servidores Públicos do Poder Legislativo, não se aplicando aos subsídios dos Vereadores Municipais.

Art. 2º Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 3º As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PAGIORO

Secretário Interino de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 45 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2025 – SME

Portaria nº 1320/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 15/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **S.P.N.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 46 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1321/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 15/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 58912/2024, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **S . P . N . A .**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 47 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2025 – SME

Portaria nº 1325/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 16/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **V.H.X.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 48 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1359/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 16/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 10897/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **V. H. X. A.**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 49 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2025 – SME

Portaria nº 1331/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 17/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **N.S.P.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 50 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1360/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 17/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 24552/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **N . S . P .**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 51 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2025 – SME

Portaria nº 1335/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 18/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **V.M.M.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 52 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1336/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 18/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 15278/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **N . S . P .**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 53 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2025 – SME

Portaria nº 1340/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 19/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **A.A.O.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 54 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1341/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 19/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 7605/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **A.A.O.A.**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 55 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2025 – SME

Portaria nº 1345/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 20/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **L.M.M.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 56 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1346/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 20/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 7605/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **L. M. M.**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 57 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1351/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 21/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 7605/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **R. M. R.**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 58 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2025 – SME

Portaria nº 1355/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 22/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **S.C.S.P.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 59 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1356/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 22/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 24221/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **S . C . S . P .**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 60 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2025 – SME

Portaria nº 1362/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 23/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **P.S.S.A.C.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 61 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N. 1363/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 23/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 24031/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **P . S . S . A . C .**

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 62 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 23/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 03/2016, conforme deliberação n° 1428/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 03/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 63 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 21/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 27/2016, conforme deliberação n° 1426/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 27/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 64 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 16/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 38/2016, conforme deliberação n° 1421/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 38/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 65 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 18/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 39/2016, conforme deliberação n° 1423/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 39/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 66 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 25/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 40/2016, conforme deliberação n° 1430/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 40/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 67 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 20/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 41/2016, conforme deliberação n° 1425/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 41/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 68 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 24/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 42/2016, conforme deliberação n° 1429/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 42/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 69 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 22/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 43/2016, conforme deliberação n° 1427/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 43/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 70 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 17/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 45/2016, conforme deliberação n° 1422/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 45/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 71 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 19/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 46/2016, conforme deliberação n° 1424/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 46/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 72 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 26/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 47/2016, conforme deliberação n° 1431/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 47/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 73 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 27/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 25/2017, conforme deliberação n° 1432/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 25/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 74 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 15/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 69/2018, conforme deliberação n° 1420/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 69/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 75 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA N° 14/2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA N° 09/2019, conforme deliberação n° 1419/2025.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA N° 09/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria n. 17, de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, n°. 1000 – Jardim Marabá
Cep 18213-545 – Itapetininga – São Paulo – ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 76 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 10/2025 - CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 14/2024, conforme deliberação nº 1102/2025.

Itapetininga, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 14/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 77 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 13/2025 - CS

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, usando das atribuições que o cargo lhe confere, especialmente ante o disposto no Decreto 1430 de 16 de novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Arquivar o procedimento de SINDICÂNCIA Nº 03/2025, conforme deliberação nº 1390/2025.

Itapetininga, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
Secretário Municipal de Negócios jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 03/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024, encaminha para arquivamento o presente processo administrativo de sindicância instaurado para apuração de eventuais responsabilidades, tendo como interessada a Municipalidade de Itapetininga.

Itapetininga, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Paço Municipal Joaquim Aleixo Machado, nº. 1000 - Jardim Marabá
Cep 18213-545 - Itapetininga - São Paulo - ☎ 3376-9600



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 78 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2025 – SM

Portaria nº 1350/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 21/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **R.M.R.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 07 de Maio de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 79 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

Processo Disciplinar de Sindicância nº 06/2024 – GCM

Portaria GCM Nº 36/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 32, inciso I do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, resolve:

Arquivar o Processo Disciplinar de SINDICÂNCIA nº 06/2024, atinente a incidente policial envolvendo veículos públicos, comprovado nos autos a inexistência de prática de infração disciplinar, fundamentado no Decreto Municipal nº 1.229/2014 c.c. Lei Complementar nº 26/2008.

Itapetininga, 15 de maio de 2025.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 80 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

Processo Disciplinar de Sindicância nº 09/2025 – GCM

Portaria GCM Nº 37/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 32, inciso I do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, resolve:

Arquivar o Processo Disciplinar de SINDICÂNCIA nº 09/2025, atinente a ocorrência policial do dia 09/03/2025, comprovado nos autos a inexistência de prática de infração disciplinar, fundamentado no Decreto Municipal nº 1.229/2014 c.c. Decreto Presidencial nº 12.341/2024, c.c. Lei n 13.060/2014.

Itapetininga, 15 de maio de 2025.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 81 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

Processo Disciplinar de Sindicância nº 10/2025 – GCM

Portaria GCM Nº 38/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 32, inciso I do Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, resolve:

Arquivar o Processo Disciplinar de SINDICÂNCIA nº 10/2025, atinente a ocorrência policial do dia 08/04/2025, comprovado nos autos a inexistência de prática de infração disciplinar, fundamentado no Decreto Municipal nº 1.229/2014 c.c. Decreto Presidencial nº 12.341/2024, c.c. Lei nº 13.060/2014 c.c. Portaria Do Ministro Nº 855/2025, que estabelecem diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais de segurança pública.

Itapetininga, 15 de maio de 2025.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 82 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 316, DE 9 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 281/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Teresa Jardim Diniz, no cargo em comissão de Assessor de Compras e Licitações, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 83 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 306, de 9 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 84 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 321, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 31795/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, o servidor Marcos Roberto Mendes Machado, Coletor de Lixo, Ref. 05-B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/05/2025, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispões o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 85 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 322, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 32137/1/2025 e Processo nº 26004/1/2025, protocolados nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II - *Comissão Permanente Processante Vinculada à Corregedoria, pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com competência para processar e opinar nos feitos que envolvam servidores públicos municipais lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:*

1. *Taryn de Moraes Diniz - Presidente.*
2. *Fernanda Padovani Diniz - Membro.*
3. *Fernando Araújo Scheide de Castro - Membro.*
4. *Juliana Collaço Soares Piloto Antunes – Suplente.*

III -

IV -

V -”

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 18, de 11 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os processos envolvendo servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde passam a ser de competência da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, detentora da competência para processar e opinar nos feitos em geral, nos termos do inciso I do artigo 1º da referida portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 86 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 323, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 31449/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, a senhora Andreia Machado Correa Rodrigues, Agente de Desenvolvimento Escolar II – Temporário, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 87 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 324, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 31916/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o Senhor Ricardo de Almeida Esquivel Taglione, Bolsista do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 88 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 30747/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Evaneide Rocha da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Ref. 05-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 89 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 31190/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Taylane Caroline Mayer Soliani, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 90 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE MAIO 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **21 de maio de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **5/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA BERNARDO FERNANDES FRANCI	185ª
LUZIA NOGUEIRA RAMOS	188ª
SAMANTA GOES HOLTZ PIRES	198ª
DANIELI AMARAL PINTO MORETTI	202ª
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	204ª
MISLÂINE DE PROENÇA OLIVEIRA	206ª

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no dia **20 de maio de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 91 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 31418/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento sem vencimento, a pedido, da servidora Wanna Carolina da Silva Assunção, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/05/2025, nos termos do artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho, não sendo possível a prorrogação do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 92 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 30478/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, do servidor Erik Honorato Rodrigues, Escrivão, Ref. 07-B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/05/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2025, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 93 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 31737/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, da servidora Janaina Hamaue de Oliveira Rossi, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 162, de 29 de março de 2023, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 94 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 304/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Mary Ellin de Almeida Silva Costa, no cargo em
comissão de Assessor de Assuntos Legislativos e Parlamentares, Ref. III, lotada na
Superintendência Distrital da Varginha, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 95 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 305/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Fabrício Ataíde da Silva, no cargo em comissão
de Assessor de Relações Institucionais, Ref. IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,
a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 96 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 306/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Daiane de Oliveira Parrilha, no cargo em
comissão de Assessor de Assuntos Relações Institucionais II, Ref. V, lotada na
Superintendência Distrital do Rechã, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 97 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando DRH nº 307/2025, protocolado nesta Prefeitura
Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Maurício Hermamn de Souza, no cargo em
comissão de Assessor de Relações Institucionais II, Ref. V, lotado na Superintendência
Distrital da Varginha, a partir de 19/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 98 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando Interno n.º 194/2025, do Departamento de Licitação, protocolado nesta prefeitura, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 458, de 31 de agosto de 2023, que designa os **Agentes de Contratação e seus Substitutos, Pregoeiros e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em seu artigo 1º, alíneas “a” e “c”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar para atuar como **Agentes de Contratação e seus Substitutos, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, os senhores:

...

a) Agentes de Contratação:

1. Karina de Andrade Machado – Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação;
2. Jayme Seawright de Araújo – Secretária Municipal de Serviços Públicos;
3. Rubens Flora Neto - Secretária Municipal de Administração e as demais Secretarias desta Municipalidade.

...

c) Pregoeiros Oficiais:

1. Elizangela de Oliveira Carriel Nunes;
2. Karina de Andrade Machado;
3. Mayara Nunes Busnello Rolim dos Santos;
4. Mario Sergio Martins de C. Junior;
5. Thaisi Mello Postigo Galdino.

...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 99 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PORTARIA Nº 336, DE 16 DE MAIO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando Interno n.º 194/2025, do Departamento de Licitação, protocolado nesta prefeitura, resolve:

Art. 1º Revogar a alínea 'c', do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 459, de 31 de agosto de 2023, que designou a Comissão de Contratação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 100 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 03/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) em convênio da Saúde faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) Realizar sessões semanais de equoterapia em setting terapêutico específico, utilizando o cavalo como parte integrante do processo de (re) habilitação e orientação familiar a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiente Intelectual e Múltipla. Promover atividades de equitação lúdica, jogos cooperativos e dinâmicas que promovam a melhora das habilidades motoras, coordenação, equilíbrio, interação social recíproca e auto confiança. Em dias que não seja possível realizar a equoterapia adequar a sessão para outros tipos de ambientes. Realizar avaliações, planejamento de sessão, evoluções clínicas, relatórios quantitativos e qualitativos. Colaborar com a equipe multiprofissional para garantir o melhor tratamento e acompanhamento aos assistidos.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) Ter curso superior em FISIOTERAPIA;
- d) Ter curso básico de Equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil ou estar cursando;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- g) Conhecimento básico em Word;
- h) Atuar na área de exigência no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- i) Estar em dia com o registro no Conselho da classe.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro Municipal de referência TEA, localizada à Rua Dom Stanislau, n.º 652 – Vila Aparecida – Itapetininga/SP.

Período: **12 a 16 de maio de 2025**

Horário: **08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 101 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de experiência de trabalho;
- h) Currículo Atualizado;
- i) Diploma de curso superior em Fisioterapia;
- j) Comprovante de registro ativo no Conselho da classe;
- k) Diploma do curso básico de equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil ou declaração de matrícula no curso de equoterapia básica, reconhecido pela ANDE Brasil.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista/Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 102 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

- 4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea "c" no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;
- 4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;
- 4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;
- 4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;
- 4.3. DA ENTREVISTA:
- 4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo; apresentação durante 15 minutos através de dinâmica individual, podendo esta ser de forma lúdica versando sobre os temas a escolher.
- 4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;
- 5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:
O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados).

6 – DOS RECURSOS

- 6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;
- 6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Dom Stanislau n.º 652 – Vila Aparecida CEP 18.201-510, nesta cidade.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 103 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

7 – DOS ANEXOS

- 7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.
- 7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.
- 7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.
- 7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- 7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.
- 7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

- 8.1. Será excluído da seleção o candidato que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
 - b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
 - c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de FISIOTERAPEUTA (EQUOTERAPEUTA) deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de doze (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 10 de maio de 2025


Alexandre Leme de Oliveira



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 104 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Presidente Voluntário da APAE Itapetininga

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	12 a 16 de maio de 2025	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Análise Curricular / Chamamento para entrevista	19 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Entrevistas e Dinâmica Individual	20 de maio de 2025 (apenas os selecionados serão contactados para informar sobre a entrevista)	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	24 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	26 e 27 de maio de 2025	Centro Municipal de Referência TEA (Dom Stanislau, Nº 652, Vila Aparecida).
Resultados dos Recursos	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Classificação Final	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 105 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS)

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01 (UMA)	Formação de nível superior	30h	C. L. T

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Graduação	15,0	15,0
B	Experiência na área	10,0	10,0
C	Curso básico ou declaração de matrícula de Equoterapia reconhecido pela ANDE Brasil	10,0	10,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 106 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de 30 horas semanais, trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 107 de 137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Celular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
Cargo a Concorrer: () Terapeuta Ocupacional	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	

TERMO DE ACEITE PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS:

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica determinada nesse processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o usuário consente e concorda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, doravante denominada



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 108 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O **Término do tratamento de dados** ocorrerá nas seguintes hipóteses: I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - Fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD, resguardado o interesse público; ou

IV - Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Itapetininga, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



Edição nº **723**
Ano **2025**
Página **109** de **137**

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 -Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br – Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE RECURSO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ITAPETININGA**

ICP
Brasil

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 110 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADOR(A) SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 08/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como EDUCADOR(A) SOCIAL em projeto social, faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

Educador(a) Social – Realizar o monitoramento dos beneficiários do projeto, a fim de resguardar a segurança dos mesmos durante as atividades, ajudar na locomoção, fornecer alimentação, fazer troca de fraldas, dar banho quando necessário. Desenvolver atividades complementares com os mesmos, como consta no plano de trabalho do Projeto (horta, jardim sensorial, artesanato, culinária, treino de atividades do dia a dia, atividades esportivas, atividades rítmicas e expressivas, entre outras, bem como acompanhar as demais atividades que os beneficiários executam. Visando sempre uma melhora na autonomia e independência do beneficiário, melhora na convivência e interação social. O educador(a) social ficará responsável por duas turmas, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, a qual realizará atividades, preencherá a lista de presença e os relatórios, mensais e trimestrais. É de inteira responsabilidade do educador(a) social o cuidado com os beneficiários, bem como o planejamento das atividades, junto à equipe de coordenação e os demais educadores sociais, predefinidas no plano de trabalho.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter ensino médio completo;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) Currículo Atualizado;
- g) Certificado de conclusão do Ensino médio;
- h) Atuar na área com exigência mínima de 06(seis) meses;
- i) Conhecimento básico em pacote Office;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, localizada à Rua Vereador Evilásio Massaine Pires, n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – Itapetininga/SP, **telefone (15) 3376-9444**.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 111 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

Período: Dias 19 a 23 de maio de 2025

Horário: Das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de experiência de trabalho;
- Curriculum Atualizado;
- Certificado de conclusão do Ensino médio;
- Carteira de Trabalho / PIS;
- Título de Eleitor.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- Entrevista/Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea “c” no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;

4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 112 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo.

4.3.2. A pontuação do candidato resultará na dinâmica desenvolvida durante a entrevista e poderá chegar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados).

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Evilásio Massaine Pires n.º 1220 – Vila Paulo Ayres – CEP 18.212-200, nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 113 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- c) O profissional que for contratado para a função de Educador(a) Social deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período integral ou conforme necessidade da Entidade;
- d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários da Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- e) O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 17 de maio de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 114 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	19 a 23 de maio de 2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Análise Curricular	26 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Entrevistas e Dinâmica Individual	27 de maio de 2025 (apenas os selecionados serão contactados para receber informações sobre os momentos de entrevista)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	31 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	02 a 03 de junho de 2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados dos Recursos	07 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Classificação Final	07 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 115 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Educador(a) Social	01 (uma)	Ensino Médio	44 horas	C.L.T

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Conclusão Ensino Médio	14,0	14,0
B	Experiência na área	12,0	12,0
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	9,0	9,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 116 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____ TEMPORÁRIA com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para trabalhar na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Entre os dias da semana disponíveis estão: de segunda à sexta das 08h00 às 12h00/13:00 às 17:00. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 117 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetape@apaetapetininga.com.br - Site: www.apaetapetininga.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:		N.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Celular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio	() Magistério	() Ensino Superior
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim	Local:	
() Não	Tempo de Serviço:	
Função:		
Cargo a Concorrer:	É portador de Deficiência?	
() Educador(a) Social	Qual?	
	() Sim	
	() Não	
Observações:		

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 119 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS GERAIS

CADASTRO RESERVA

EDITAL 04/2025

A diretoria do GAADI, através de sua presidente a Sra. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, informa que estão abertas as inscrições para os (as) interessados (as) em concorrer a vaga para a função de **Serviços Gerais** da referida unidade.

1 - Atribuições

- Contribuir com a ordem e a limpeza no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;
- Executar tarefas de lavar à mão ou à máquina, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos; preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão ou à máquina, para posterior secagem, em máquinas ou varais;
- Manter a conservação de roupas, realizar ajustes quando necessário;
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas;
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos;
- Movimentar móveis, equipamentos e instrumentos;
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.

2- Dos requisitos

2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos que atendam os seguintes aspectos:

- Ser brasileiro (a) e gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Ser residente do município de Itapetininga;
- Ter ensino fundamental completo;
- Experiência comprovada na área de no mínimo 1 ano;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 120 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

3- Das inscrições

3.1. As inscrições serão feitas através da entrega da documentação na sede do GAADI, situada na rua Avenida Padre Antônio Brunetti, 1.122, Vila Rio Branco.

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante da Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de Ensino Superior;
- f) Diploma de curso de especialização, se houver;
- g) Comprovante de experiência de trabalho;
- h) Atestado de antecedentes criminais;
- i) Comprovante do Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- j) Currículo atualizado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

Será anulada a inscrição de ex-funcionários que foram demitidos pela instituição;

Será anulada a inscrição de candidatos que possuem grau de parentesco com funcionários ou integrantes da instituição.

4 – Das etapas de seleção

4.1. Do processo de seleção

4.1.1 O processo de seleção se dará em duas etapas;

- a) Análise curricular feita pela Comissão de Seleção do Serviço de Acolhimento;
- b) Entrevista Individual feita pela Equipe Técnica e Coordenação.

4.2 Da Análise Curricular

4.2.1 Análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizado e comprovado.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 121 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL.UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL.UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

4.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.3 A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo;

4.2.4 A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão ANEXO III.

5- Da classificação e do desempate

5.1 Este Edital trata-se de um Processo Seletivo Eliminatório e Classificatório nas etapas (análise de currículo e entrevista individual), sendo assim, todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos validos para sua classificação neste processo seletivo simplificado, sendo necessário atingir 60 pontos para sua classificação e convocação;

5.2. Em caso de empate, atendem-se os seguintes critérios:

- O candidato mais idoso;
- Tenha mais experiência comprovada na área especificada da categoria profissional.
- Que possui maior número de dependentes no Imposto de Renda.

6 – Dos recursos

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigidas à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2 O recurso somente será admitido se imposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Av. Padre Antônio Brunetti nº 1.122, Vila Rio Branco, Itapetininga/SP.

7 – Dos anexos

7.1 ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2 ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, NUMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL OU ESCOLAR, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 122 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL.UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL.UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

7.3 ANEXO III- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO.

7.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5 ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6 ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – Da exclusão da seleção

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- c) O profissional que for contratado para a função de Serviços Gerais deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período integral ou conforme necessidade do projeto;
- d) O profissional lotado será contratado para atender as demandas referentes ao atendimento de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento institucional e ter disponibilidade para reuniões quando convocados.
- e) O presente Edital tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 17 de maio

de 2025.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 123 de 137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi

Presidente do GAADI

ANEXO I- CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação	17 de maio de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
2. Inscrição	19 de maio a 30 de maio de 2025 Das 08h00 as 17h00	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
3. Análise de Currículo	02 a 04 de junho de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
4. Entrevistas	09 a 11 de junho de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
5. Resultado Final	14 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
6. Recurso	16 de junho de 2025	GAADI - Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga
7. Resultado dos Recursos e Classificação Final	21 de junho de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NUMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORARIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS)

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Serviços Gerais	CR	Fundamental	44 horas	R\$ 1.650,00 +



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 124 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

		Completo		Refeição no local e Cesta básica.
--	--	----------	--	--------------------------------------

ANEXO III- TABELA DE PONTUAÇÃO DOS REQUISITOS

ALINEA	TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada	30,0 pontos
B	Análise de Currículo	10,0 pontos
C	Entrevista individual	60,0 pontos
TOTAL GERAL		100,0 pontos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de _____(_____) horas semanais para trabalhar no GAADI-Grupo de apoio à Adoção de Itapetininga/SP, inclusive aos sábados e domingos. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocada. Por ser verdade, coloco-me a disposição.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 125 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 126 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



GAADI – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG.PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município: Sede Itapetininga/SP		
Número de inscrição:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Sexo: () F () M	Estado civil:	Data de nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Certificado de Reservista:		
CNH:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Celular:		
Filiação		
Nome da mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:		
Curso:	() Conhecimento em informática:	
Qual?	() Experiência comprovada	
Outros vínculos () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
É portador de necessidades especiais?		
() Sim		
() Não		
Observações:		
Itapetininga, ____ de _____ de 2025.		
Assinatura do Candidato (a)		



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 128 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, S/Nº., CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga – SP.

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (15) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICOLOGO

CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 03/2025

O **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE** em cumprimento ao Edital nº 03/2025, Processo Seletivo Simplificado, através do presente instrumento, DIVULGA o resultado da **Classificação** dos Candidatos,

Cargo: Psicólogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
14	LEANDRA THAINÁ DE OLIVEIRA FERREIRA	58.*****-8	1º
12	LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA	29.*****-5	2º
10	NATHALIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	44.*****-5	3º
2	ANA CAROLINA PEREIRA DE MORAES	46.*****-5	4º
11	LAUANA KEREN FARIA CARDOSO	58.*****-7	5º
8	GABRIELI QUEVEDO MEIRA	45.*****-3	6º
5	LEONARDO BARROS PHOLS	49.*****-7	7º
4	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	54.*****-0	8º
1	ALINE CRISTINA OLIVEIRA	32.*****-6	9º
13	BRUNO SOARES LERA	41.*****-5	10º
6	MILEIDE GRAZIELE PROENÇA NOGUEIRA SOARES	48.*****-6	11º
7	VIVIANE CATARINA ALVES PROENÇA	44.*****-6	12º
9	GUILHERME GEOVANE LEME	52.*****-9	13º
3	GUILHERME HENRIQUE MARTINS MIGUEL	40.*****-7	Desclassificado
15	JOÃO VICTOR HERGESSEL ADATI	50.*****-X	Desclassificado

Itapetininga, 17 de maio de 2025.

Marco Antônio de Almeida Bueno

CPF. 892.229.208-30

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 129 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga

EDITAL N.º 03/2025

O **Centro de pesquisa e reabilitação visual de Itapetininga** em cumprimento ao Edital nº 03/2025, Processo Seletivo Simplificado - 2025, através do presente instrumento, **DIVULGA** após análise curricular, a relação dos inscritos deferidos e indeferidos, bem como a agenda (data e horário) de entrevista e dissertação. **CARGO: Monitor (a)**

Inscrição	Candidato	RG n.º	INSCRIÇÃO
01/2025	Ana Carolina de Carvalho Alves	41.***.526-*	DEFERIDA
02/2025	Sandro de Paula Aires	33.***.933-*	DEFERIDA
03/2025	Ramon Carlos de Camargo Barros	40.***.568-*	DEFERIDA
04/2025	Priscila Cavalcanti Maciel Ferreira	44.***.408-22	DEFERIDA
05/2025	Tatiane Silva e Silva	43.***.234-*	DEFERIDA
06/2025	Andreia Cristina de Almeida Ayres	40.***.564-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.4 (a, b, f)
07/2025	Letícia Estácio da Silva Inocente	65.***.174-*	DEFERIDA
08/2025	Reinaldo Lima de Almeida	41.***.445-*	DEFERIDA
09/2025	Eldis Ferreira de Almeida	48.***.752-*	DEFERIDA
10/2025	Viviane Catarina Alves Proença	44.***.898-*	DEFERIDA
11/2025	Danubia Dias da Silva Rodrigues	45.***.907-*	DEFERIDA
12/2025	Daniele Gonçalves R de Oliveira	40.***.479-*	DEFERIDA
13/2025	Marcos Ricardo Schilling	10.***.979-**	DEFERIDA
14/2025	Adilene Fernanda Ferreira	42.***.098-*	DEFERIDA
15/2025	Renato Alves de Mendonça	22.***.628-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.4 (f, h, i)
16/2025	Pamela de Meira Medeiros Sartori	40.***.271-*	DEFERIDA
17/2025	Bruna Dias	43.***.976-*	DEFERIDA
18/2025	Julia Guerra Cisterna	56.***.263-*	DEFERIDA
19/2025	Daniel Henrique Bellini	22.***.082-*	DEFERIDA
20/2025	Poliana Aguiar Souza de Oliveira	40.***.453-*	DEFERIDA
21/2025	Elaine Aparecida Valim de Souza	29.***.383-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.4 (f)
22/2025	Camilly Gabriele Diniz de Toledo	58.***.937-*	DEFERIDA

☎ (15) 3525-1302 ✉ ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com 📞 +51 15 991349719

Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 932 - Jd. Bela Vista - CEP: 18.207-740 - Itapetininga – SP.

<https://www.cepreviitapetininga.com/>



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 130 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

ENTREVISTA E DISSERTAÇÃO: Monitor (a)

Data	Candidato	Entrevista - Horário	Dissertação - Horário
20/05/2025	Ana Carolina de Carvalho Alves	09:00 às 09:15	09:30 às 10:00
	Sandro de Paula Aires	09:15 às 09:30	
	Ramon Carlos de Camargo Barros	10:00 às 10:15	10:30 às 11:00
	Priscila Cavalcanti Maciel Ferreira	10:15 às 10:30	
	Tatiane Silva e Silva	13:00 às 13:15	13:30 às 14:00
	Letícia Estácio da Silva Inocente	13:15 às 13:30	
	Reinaldo Lima de Almeida	14:00 às 14:15	14:30 às 15:00
	Eldis Ferreira de Almeida	14:15 às 14:30	

Data	Candidato	Entrevista - Horário	Dissertação - Horário
21/05/2025	Viviane Catarina Alves Proença	09:00 às 09:15	09:30 às 10:00
	Danubia Dias da Silva Rodrigues	09:15 às 09:30	
	Daniele Gonçalves R de Oliveira	10:00 às 10:15	10:30 às 11:00
	Marcos Ricardo Schilling	10:15 às 10:30	
	Adilene Fernanda Ferreira	13:00 às 13:15	13:30 às 14:00
	Pamela de Meira Medeiros Sartori	13:15 às 13:30	
	Bruna Dias	14:00 às 14:15	14:30 às 15:00
	Julia Guerra Cisterna	14:15 às 14:30	

Data	Candidato	Entrevista - Horário	Dissertação - Horário
22/05/2025	Daniel Henrique Bellini	09:00 às 09:15	09:45 às 10:15
	Poliana Aguiar Souza de Oliveira	09:15 às 09:30	
	Camilly Gabriele Diniz de Toledo	09:30 às 09:45	

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCIDENEY SCHEIDT
Data: 16/05/2025 09:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcideney Scheidt -Presidente

Itapetininga, 16 de maio de 2025.

(15) 3525-1302 ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com +51 15 991349719

Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 932 - Jd. Bela Vista - CEP: 18.207-740 - Itapetininga – SP.

<https://www.cepreviitapetininga.com/>



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 131 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Itapetininga, 16 de maio de 2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **19 de maio de 2025 – segunda-feira, às 18:30 horas**, para debate sobre: **Projeto de Lei nº 67/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 397.482,00 (trezentos e noventa sete mil, quatrocentos e oitenta dois reais) para atender despesas de custeio para ações de saúde); **Projeto de Lei nº 68/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Secretaria Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 417.765,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas de custeio para ações de saúde); e, **Projeto de Lei nº 69/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Fundo Social de Solidariedade, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), Programa Escola de Qualificação Profissional – Fundo Social Estado de São Paulo).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

André Luiz Bueno
Presidente

Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes - Jardim Marabá - CEP 18213-601 - Itapetininga - SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camara.itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 132 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 816, de 12 de maio de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao Padre Ivan
Soares.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025, de autoria da vereadora Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao Padre Ivan Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de maio de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 133 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 817, de 12 de maio de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao Renato Cesar
Luchi.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, de autoria da vereadora Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao Renato Cesar Luchi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de maio de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 134 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 818, de 12 de maio de 2025

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao Doutor Wilson
Roberto Negrão de Almeida Barros.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2025, de autoria da vereadora Julia Nunes Machado)
André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao Doutor Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de maio de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretária-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 135 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Portaria



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga
no uso das suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o requerimento, protocolizado sob o nº 01197/2025 (Solicitação nº 493/2025), de autoria da servidora Nádia Aparecida Scardoeli Kecioris, ocupante do cargo de Assessora de Finanças, Orçamentos e Serviços Públicos, integrante da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 19, de 14 de maio de 2025, para apuração de eventuais irregularidades no cumprimento do contrato firmado com a empresa Taborda Empreendimentos Ltda

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar – **a partir do dia 15 de maio de 2025** – por mais **90** (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 19, de 14 de fevereiro de 2025, para apuração de eventuais irregularidades na execução do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a empresa Taborda Empreendimentos Ltda, referente ao certame público nº 03/2024, cujo objeto é aquisição de 03 (três) veículos, do tipo passeio (SUV), novos, zero quilômetros, ano/modelo 2024 ou superior, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025

André Luiz Bueno
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marco Antonio Arantes Terra
Diretor Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 136 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Resoluções



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Resolução nº 662, de 12 de maio de 2025

**Institui a Semana Comemorativa ao
aniversário de instalação da Câmara
Municipal de Itapetininga.**

(Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria da Mesa da Câmara de 2025/2026)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Semana Comemorativa ao aniversário de Instalação da Câmara Municipal de Itapetininga ocorrida em 03 de março de 1771, a ser realizada na primeira semana do mês de março de cada ano, cabendo a esta Câmara organizar eventos relativos à data.

§1º Da programação fará parte, obrigatoriamente, Sessão Solene Comemorativa.

§2º A critério da Presidência poderão ser realizadas outras atividades e/ou eventos, tais como: exposições, palestras, seminários, fóruns, entre outros.

§3º A Presidência da Câmara Municipal fica autorizada a realizar convênios e/ou parcerias, com entidades, instituições, órgãos públicos e/ou com a iniciativa privada para viabilizar a realização da programação e alcançar o melhor desempenho em sua execução.

Art. 2º A critério da Presidência será cunhada medalha ou placa comemorativa a ser entregue durante a Sessão Solene Comemorativa.

§1º A medalha ou placa comemorativa será cunhada em formato determinado e aprovado pela Presidência desta Casa.

§2º A lista de personalidades que receberão a medalha ou placa comemorativa deverá ser aprovada pela Presidência desta Casa.

§3º A critério da Presidência poderão ser emitidos certificados pela participação nos eventos realizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 12 de maio de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente

Catarina Aparecida Nanini Motta
1ª Secretária



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 723
Ano 2025
Página 137 de
137

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 16 de Maio de 2025



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Junia Athayde dos Santos Vianna
Secretário Geral